



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.311 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2026.”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 100.898.210,00 (cem milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	85.674.110,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	18.529.700,00
Receita de Contribuições	1.333.500,00
Receita Patrimonial	1.039.200,00
Receita de Serviços	12.500,00
Transferências Correntes	73.635.550,00
Outras Receitas Correntes	371.600,00
(-) Contas Redutoras	9.247.940,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.224.100,00
Operações de Crédito	3.800.000,00
Alienação de Bens	1.100,00
Transferências de Capital	11.422.800,00
Outras Receitas de Capital	200,00
TOTAL DA RECEITA	100.898.210,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.242.944,88
03 – Essencial a Justiça	783.460,00
04 – Administração	8.944.825,12
06 – Segurança Pública	207.100,00
08 – Assistência Social	3.749.518,36



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

10 – Saúde	20.184.717,62
12 – Educação	31.970.844,18
13 - Cultura	120.274,18
15 – Urbanismo	9.571.650,00
16 – Habitação	300,00
17 - Saneamento	315.000,00
18 – Gestão Ambiental	483.090,00
20 – Agricultura	1.903.944,18
22 - Industria	50.400,00
23 – Comércio e Serviços	3.641.680,00
24 – Comunicações	18.000,00
25 - Energia	1.333.500,00
26 – Transporte	13.958.598,36
27 – Desporto e Lazer	928.298,36
99 – Reserva de Contingência	490.064,76
Total Geral	100.898.210,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	2.242.944,88
091 – Defesa da Ordem Jurídica	783.460,00
121 – Planejamento e Orçamento	84.230,00
122 – Planejamento e Orçamento	1.978.250,00
123 – Administração financeira	6.628.109,30
124 – Controle Interno	259.220,00
128 – Formação de Recursos Humanos	148.120,00
129 – Administração de Receitas	345.420,00
181 – Policiamento	207.100,00
241 – Assistência ao Idoso	994.548,36
242 . Assistência ao Portador de Deficiencia	134.400,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	219.780,00
244 – Assistência Comunitária	2.400.790,00
301 – Atenção Básica	20.067.217,62
361- Ensino Fundamental	21.517.875,00
362 - Médio	1.601.300,00
365 – Educação Infantil	8.536.769,18
367 – Educação Especial	200.400,00
392 – Difusão Cultural	120.274,18
451 – Infra - Estrutura Urbana	5.130.280,00
452 – Serviços Urbanos	4.441.370,00
482 – Habitação Urbana	300,00
512 – Saneamento Básico Urbano	315.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	221.740,00
542 – Controle Ambiental	261.350,00
605 – Abastecimento	1.637.420,00
661 – Promoção Industrial	50.400,00
695 - Turismo	3.641.680,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

722 – Telecomunicações	18.000,00
752 – Energia Elétrica	1.333.500,00
782 – Transporte Rodoviário	13.958.598,36
812 – Desporto Comunitário	890.524,18
813 - Lazer	37.774,18
999 – Reserva de Contingência	490.064,76
TOTAL	100.898.210,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	83.346.152,70
Despesas de Capital	17.061.992,54
Reserva de Contingência	490.064,76
TOTAL DA DESPESA	100.898.210,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	2.242.944,88
1.01 – Corpo Legislativo	497.265,05
1.02 – Secretaria da Câmara	1.745.679,83
2- Poder Executivo	98.655.265,12
2.2 Gabinete do Prefeito	1.876.690,00
2.2.01 – Gabinete	260.000,00
2.2.02 – Secretaria	180.680,00
2.2.03 – Imprensa	82.500,00
2.2.04 - Procuradoria	783.460,00
2.2.05 – Controle Interno e Ouvidoria	259.220,00
2.2.06 – Convênios	84.230,00
2.2.07 – Fundo Social de Solidariedade	19.500,00
2.2.08 – Segurança Pública	207.100,00
2.3 - Governo	313.280,00
2.3.01 - Diretoria	114.500,00
2.3.02 - Secretaria	30.450,00
2.3.03 – Licitações e Contratos	168.330,00
2.4 – Obras e Projetos	593.000,00
2.4.01 - Diretoria	114.500,00
2.4.02 - Secretaria	217.150,00
2.4.03 – Defesa Civil	261.350,00
2.5 – Administração e Finanças	7.579.829,88
2.5.01 – Diretoria de Adm. E Finanças	114.500,00
2.5.02 – Paço Municipal	4.574.515,12
2.5.03 – Departamento De Pessoal	148.120,00
2.5.04 – Tributação	345.420,00
2.5.05 – Tesouraria	104.920,00
2.5.06 – Contabilidade	461.060,00
2.5.07 – Compras e Patrimônio	120.140,00
2.5.08 – Encargos Municipais	869.650,00
2.5.09 – Previdência	351.440,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Reserva de Contingência	490.064,76
2.6 - Agricultura	2.440.684,18
2.6.01 – Diretoria de Agricultura	114.500,00
2.6.02 – Agricultura	1.789.444,18
2.6.03 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	221.770,00
2.6.04 – Fundo Municipal de Sanem. Básico	315.000,00
2.7 - Educação	31.970.844,18
2.7.01 – Diretoria da Educação	114.500,00
2.7.02 – Ensino Fundamental	11.347.458,00
2.7.03 – Ensino Infantil	3.117.886,18
2.7.04 – Ensino Especial	200.400,00
2.7.05 – Ensino Médio	1.601.300,00
2.7.06 - Fundeb – 30%	1.600,00
2.7.07 – Fundeb – 70%	15.587.700,00
2.8 – Des. Turístico, Econômico, Esportes	4.817.378,36
Cultura e Lazer	
2.8.01 - Diretoria	114.500,00
2.8.02 – Desenv. Econômico	50.400,00
2.8.03 –Turismo e Cultura	3.676.904,18
2.8.04 – Esporte e Lazer	890.524,18
2.8.05 – Fundo Munic. Cultura	52.500,00
2.8.06 – Fundo Munic. Turismo	32.550,00
2.9 - Saúde	20.184.717,62
2.9.01 – Diretoria da Saúde	114.500,00
2.9.02 – Fundo Municipal de Saúde	20.067.217,62
2.9.03 – Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
2.10 – Serviços Municipais	25.034.022,54
2.10.01 – Diretoria de Serviços Municipais	114.500,00
2.10.02 – Logr. Públicos	5.580.280,00
2.10.03 – Iluminação Pública	1.333.500,00
2.10.04 - Praças, Parques e Jardins.	123.304,18
2.10.05 – Serviços Funerários	177.250,00
2.10.06 – Limpeza Pública	3.728.590,00
2.10.07 – Serv. Estradas e Rod. Municipais.	13.958.598,36
2.10.08 - Telecomunicações	18.000,00
2.11 – Assistência Social e Cidadania	3.844.818,36
2.11.01 - Diretoria	114.500,00
2.11.02 – Fundo Munic. Assist. Social e Cidadania	2.515.690,00
2.11.03 – Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente	219.780,00
2.11.04 – Fundo Municipal do Idoso	994.548,36
2.11.05 – Habitação Popular	300,00
TOTAL DA DESPESA	100.898.210,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo e a Câmara Municipal, nos Termos dos Artigos 7º e 43., da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I – Abertura, durante o exercício, de Créditos Suplementares até o limite de 8% (oito por Cento) do total da Despesa Fixada;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

II – Abertura de Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias, obedecendo a mesma Funcional Programática de Despesa até o Limite de 8% (oito por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Parágrafo único. Abrir por Decreto créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no caput desse Artigo quando se destinar a atender às despesas de caráter obrigatório relativas às despesas com pessoal e seus encargos.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 767.774,18. (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) como segue:

Subvenção - R\$ 660.000,00.
Emenda Impositiva - R\$ 107.774,18.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos reais);

III - Centro de Proteção e Defesa Animal Paraiso da Cacau e Cãopanheiros, até R\$ 152.024,18 (cento e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos), como segue:

Subvenção - R\$ 79.250,00.
Emenda Impositiva - R\$ 72.774,18.

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 7.210.000,00 (sete milhões duzentos e dez mil reais);

V - Projeto Acolher, até R\$ 132.080,00 (cento e trinta e dois mil e oitenta reais);

VI – Clube da Melhor Idade da Est. Turística de Joanópolis, até R\$ 142.744,18 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) como segue:

Subvenção - R\$ 70.000,00.
Emenda Impositiva - R\$ 72.744,18.

VII – Obra Social São João Batista, até R\$ 478.826,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), como segue:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Subvenção - R\$ 401.052,00.
Emenda Impositiva - R\$ 77.774,18.

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2025.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 41/2025 – Poder Executivo